





Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 17/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/04/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de Serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: AGUINALDO NARETTO 37929159876
ENDEREÇO: RUA JOAO FRANCO DE CAMARGO, nº 550, ITATIBA/SP
BAIRRO: JARDIM VIRGINIA
CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP CEP: 13257-490
TELEFONE: 11/9.9779-6318 FAX: CPF/CNPJ: 31.979.832/0001-25
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 05 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qlde., Prç. Un., Total, Cancelado. Contains 3 items related to inflatable equipment and toys.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 17/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 17/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AGUINALDO NARETTO 37929159876
AGUINALDO NARETTO
RG: 40.062.001 CPF: 379.291.598-76

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANDREZA GAVA MACHADO
RG: 41.377.389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020
PREGÃO 17/2020
Processo: 99/2020

Aos 29 dias do mês de abril de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 17/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/04/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de Serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ALINE BATISTA JIMENEZ 28639680841
ENDEREÇO: RUA ELENO GABRIEL, nº 281, ITATIBA/SP
BAIRRO: VILA CRUZEIRO
CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP CEP: 13257-100
TELEFONE: (11) 4534-4517 FAX: (11) 4524-5306
CPF/CNPJ: 13.453.024/0001-48
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 05 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qlde., Prç. Un., Total, Cancelado. Contains 1 item for inflatable equipment.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 17/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 17/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALINE BATISTA JIMENEZ 28639680841
RG: 26.270.634 CPF: 286.396.808-41

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANDREZA GAVA MACHADO
RG: 41.377.389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2020
PREGÃO 17/2020
Processo: 99/2020

Aos 30 dias do mês de abril de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 17/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/04/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de Serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ELISE DE SOUZA TOLEDO 30739529854
ENDEREÇO: AV NAIR GODOY GOMES ARANHA DE LIMA, nº 778, ITATIBA/SP
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRA NOVA
CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP CEP: 13256-550
TELEFONE: (11) 99874-2558 FAX: CPF/CNPJ: 18.623.530/0001-51
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 05 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qlde., Prç. Un., Total, Cancelado. Contains 1 item for inflatable equipment.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 17/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 17/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELISE DE SOUZA TOLEDO 30739529854
RG: 30739529854 CPF: 30739529854

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7









# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## PORTARIA Nº 022/2020

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR **EVAIR PIOVESANA**.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** a Sra. **LUCIMARA SILVA PINTO**, portadora do RG 41.811.402-X e do CPF 331.790.838-67, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Evair Piovesana, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir 20 maio de 2020.

CUMPRAR-SE.

ITATIBA, 22 de maio de 2020.

AILTON ANTONIO FUMACHI  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 22/05/2020. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 023/2020

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, LOTADO NO GABINETE DA VEREADORA **ROSELVIRA PASSINI**.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **Daniel Henriquez Frazão**, portador do RG. 29.348.210-X e do CPF. 268.413.218-63, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete da Vereadora Roselvira Passini, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 20 de maio de 2020.

CUMPRAR-SE.

ITATIBA, 22 de maio de 2020.

AILTON ANTONIO FUMACHI  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 22/05/2020. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 024/2020

“Exonerar Servidor, ex officio”.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

O Sr. **Paulo Fernando Tripichio**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.548.911-6 e do CPF nº 082.165.908-14, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 10, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 21 de maio de 2020

CUMPRAR-SE.

ITATIBA, 22 de maio de 2020.

AILTON ANTONIO FUMACHI  
Presidente da Câmara

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 22/05/2020. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 025/2020

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR **SIDNEY FERREIRA**.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **Wendel Franco Penteadó**, portador do RG. 30.756.416-2 e do CPF. 296.145.688-60, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Sidney Ferreira, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

ITATIBA, 22 de maio de 2020.

AILTON ANTONIO FUMACHI  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 22/05/2020. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo a Lei de Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, inciso 5º, artigo 36, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 04 de junho às 14h00 horas, virtual e simultaneamente no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, e no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, deverá apresentar relatório detalhado com o objetivo de prestar contas do financiamento, ações e serviços de saúde referente ao 1º quadrimestre de 2020.

Itatiba, 26 de maio de 2020

**DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Educação,  
Cultura, Saúde e Assistência Social

## Proposituras encaminhadas na 154ª Sessão Ordinária, realizada em 27/05/2020

Requerimento Nº 69/2020

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO, THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, RUI FERNANDO FATTORI, LEILA BEDANI FERREIRA, FERNANDO SOARES DA SILVA, SERGIO LUIS RODRIGUES

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal informações sobre a compra do terreno do estacionamento do Hospital Municipal, conforme específica.

Indicação Nº 249/2020

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal a execução de serviços de máquina

niveladora e cascalhamento no bairro Tapera Grande.

Indicação Nº 248/2020

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Reitera a solicitação ao Prefeito Municipal a urgente recuperação de barranco localizado na Rua Cláudio Cruz da Silva – Colina I.

Indicação Nº 247/2020

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Reitera a solicitação de recapeamento urgente na Estrada Municipal João Bianco – Bairro da Ponte

Indicação Nº 246/2020

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal a

execução de serviços de limpeza no ponto de ônibus na Av. Maria de Lourdes Abreu.

Indicação Nº 245/2020

Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar a manutenção de árvore, em endereço conforme específica.

Indicação Nº 244/2020

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Ind. Solicita com urgência o aumento da ronda ostensiva da Guarda Municipal de Itatiba, mais precisamente nas ruas do Jardim América Rua Ernesto Ventura e nas proximidades do Jardim Carlos Borella.

# Previna-se contra o CORONAVÍRUS



- Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Lave e higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal;
- Mantenha ambientes limpos e ventilados.

## FIQUE ATENTO a esses sinais:

- ➔ FEBRE
- ➔ TOSSE
- ➔ FALTA DE AR
- ➔ DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS



## DÚVIDAS:

Em Itatiba procure o **Departamento de Vigilância em Saúde**  
Rua Jundiá, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239  
ou uma **UBS** mais próxima de sua casa.



Prefeitura de Itatiba  
GOVERNO PRESENTE

## LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coleta/idade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

## EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

## VALORES DAS MULTAS:

• Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;

• Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);

• Corte de árvore sem autorização: R\$1.326,50

Prefeitura de Itatiba  
GOVERNO PRESENTE